



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.851/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ESTELA VARGAS RIBEIRO,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença Maternidade,** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 88, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder à servidora pública municipal, **Sra. ESTELA VARGAS RIBEIRO,** portadora do R. G. nº 039784252010-5 SESP/MA e do CPF nº 042.385.803-38, exercente do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, LICENÇA MATERNIDADE,** pelo período de **120 (cento e vinte) dias,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 096/2024.**

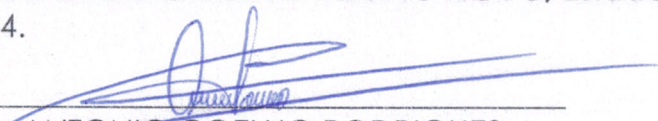
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à **servidora ora licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 01 de março de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL